



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Ronaldo de Souza Rosa
Cordeiro – “Cidade de Exposição”

Câmara Municipal de Cordeiro	480
Protocolo nº	12:30
Horário	
09 JUN 2025	
	
Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 160/2025.

Indico a Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Leonan Lopes Melhorance, através do setor competente, para que viabilize a implementação de atendimento prioritário (fila prioritária), de acordo com a Lei Federal nº 10.048/2000, na Farmácia Básica do Município à pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade igual ou superior à 60 anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo.

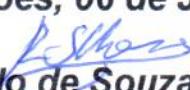
JUSTIFICATIVA,

A presente propositura que ora submeto para sábia apreciação do Chefe do Poder Executivo, visa que seja feita a implementação de atendimento prioritário (fila prioritária) na Farmácia Básica do Município à pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade igual ou superior à 60 anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, visando garantir um atendimento mais eficiente e humanizado à população, especialmente àquelas pessoas que se enquadram nas categorias de prioridade estabelecidas pela Lei Federal nº 10.048/2000.

A referida indicação tem como objetivo assegurar que esses grupos vulneráveis tenham direito a um atendimento mais rápido e digno, e sua implementação nas farmácias básicas é fundamental para promover o acesso aos medicamentos e serviços essenciais de saúde.

Acreditamos que o Chefe do Poder Executivo não medirá esforços no sentido de tornar possível essa indicação.

Sala das Sessões, 06 de Julho de 2025.


Ronaldo de Souza Rosa
Vereador Proponente